



## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

**“Determina que a Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe-RS assumirá as suas funções administrativas e contábeis, até então sob a responsabilidade do Executivo Municipal.”**

**ADEMIR SEBASTIÃO BURMANN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Catuípe-RS, após deliberação plenária, autorizada a implementar a autonomia e independência do Executivo Municipal, voltando a sua responsabilidade as funções administrativa e contábeis.

**Art. 2º.** O início da implementação do disposto no art. 1º se dará a partir da contratação de Contador e do Assessor Técnico, previstos na Lei Municipal nº.2.459/2025, da realização de treinamento interno e nomeação de Tesoureiro.

**Art. 3º.** Fica autorizado, desde já, que cumpridas as exigências do art. 2º, o início da implementação no primeiro dia do mês subseqüente à conclusão dos trâmites internos;

**Art. 4º.** Tão logo seja definida a data de início da operação, fica autorizado o envio de Ofício ao Banco do Brasil para que forneça a autorização do Presidente da Câmara e do Tesoureiro para acesso e movimentação das contas bancárias da Câmara.

**Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE/RS EM 09 DE MAIO DE 2025.**

**ADEMIR SEBASTIÃO BURMANN**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**JOABEL ZIMMERMANN**  
Vice-Presidente

**DIRCEU JOSÉ DARONCO**  
Secretário